

SENTENÇA

Processo n°: **0006315-44.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Itaú Unibanco Sa

Requerido: Clever Jose Deponte Sao Carlos Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 15/10/2013, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos. Eu, Solange R.F.B. Azevedo, escrevente, subscrevi. **Proc.** nº670/13.

Ante a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do executado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA